

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
RESOLUÇÃO Nº /06-CMS, DE 29/06/06**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - SP., em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 29/06/06, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 12.546, de 07/01/98, e regulamentada pelo Dec. 38.576/99.

CONSIDERANDO:

- A análise e discussão sobre o decreto nº 46.209 de 15 de agosto de 2005, que instituiu as Regionais de saúde, pela Comissão Interconselhos do Conselho Municipal de Saúde – SP;
- Que o decreto mostrou-se um fator de confusão ao criar e nominar estruturas regionais como coordenadorias, dificultando ações de saúde, principalmente o controle social;
- Que há necessidade de, respeitando-se a legislação em vigor, bem como as diversas deliberações deste conselho e da conferência Municipal, garantir a governabilidade e uniformidade nos tratamentos dos equipamentos voltados à Política de Saúde do Município;

RESOLVE:

- Propor que o governo municipal altere o decreto, denominando as estruturas regionais criadas por este, como Supervisões e retornando a caracterização, como define a lei, de coordenadorias de saúde das sub-prefeituras;
- Exigir que as instâncias da Secretaria Municipal de Saúde respeitem estas decisões, garantindo infra-estrutura aos conselhos de coordenadorias das sub-prefeituras.

HOMOLOGO a Resolução /06-CMS, de 29/06/2006, nos termos da legislação vigente.

**(Ass.) MARIA CRISTINA FARIA DA SILVA CURY
Secretária Municipal de Saúde**